



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 4.028, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

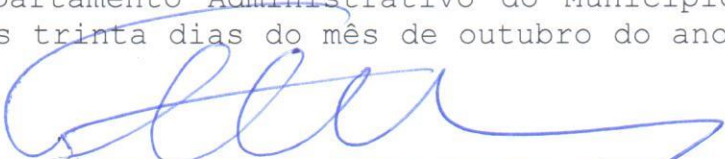
(DECLARA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE DOIS CÓRREGOS (ACAR) COMO ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE DOIS CÓRREGOS (ACAR)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.354.273/0001-50, com sede na Rua José Iraldi Violi, 795, Núcleo Habitacional Eugênio Francisconi, neste município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze.


FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria da Vereadora Mara Silvia Valdo - PTB.